



ORIENTAÇÃO TÉCNICA 01/2024

**EMENTA: Conclusão/Recomendações Apontadas nos Relatórios
Finais das Auditorias - Exercício de 2023**

**Ao Excelentíssimo Senhor, Prefeito DO MUNICÍPIO DE
ECOPORANGA/ES.**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, como Unidade Central de Controle Interno, no cumprimento das atribuições legais estabelecidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual, artigos 58 e 61 da Lei Orgânica do Município de Ecoporanga–ES, Lei Municipal n.º 1.727/2015, alterada pela Lei Municipal n.º 2.078/2022, que dispõem sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Ecoporanga–ES e dá outras providências, Lei Municipal n.º 2.079/2022 e alterações, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Organizacional da Unidade Central de Controle Interno e delimita sua abrangência de atuação ao Poder Executivo do Município de Ecoporanga–ES, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, no que se refere ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando dar ciência a este gestor, principal responsável pela Administração Pública Municipal, expedimos nossas

INFORMAÇÕES

Previamente, registra-se que o papel do Controle Interno surge como forma de garantir que os objetivos da administração pública sejam cumpridos, dando maior transparência na aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dos recursos, buscando atuar de forma preventiva na detecção e correção de possíveis irregularidades. Feito esse registro, passo a tecer nossas informações.

Com a finalidade de verificar o cumprimento das recomendações apontadas nos Relatórios de Auditorias - exercício de 2023, a equipe de auditoria realizou o monitoramento das referidas auditorias.

Os trabalhos de monitoramento ocorreram entre os dias 03 (três) de abril de 2024 a 02 (dois) de maio de 2024, sendo este autorizado pela Ordem de Serviço de Auditoria de Monitoramento – OSAM n.º 001/2024, emitida por esta unidade, registrada por meio do Processo de Monitoramento n.º 002195/2024.

O monitoramento em referência é amparado pelos artigos 32 ao 35 da Instrução Normativa SCI n.º 005/2022, versão 2, bem como está previsto no Plano Anual de Auditoria Interna do corrente exercício.

Ressalto a este nobre gestor que o monitoramento visou analisar as providências adotadas pelas unidades auditadas a fim de solucionar as inconformidades detectadas à época, sobre as auditorias executadas no exercício de 2023, quais sejam:

1. A auditoria executada nas Unidades Gestoras do Município de Ecoporanga–ES, sendo elas: Unidade Gestora Assistência Social, Unidade Gestora Educação e Cultura, Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde e Unidade Gestora Prefeitura Municipal, o qual teve como objeto a análise das Contas de Governo e Contas de Gestão do exercício de 2022, com base nos pontos de controle previstos na tabela referencial 1, da Instrução Normativa TC n.º 68/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, autorizada pela Ordem de Serviço de Auditoria – OSA n.º 001/2023, registrada por meio do processo de auditoria n.º 0266/2023 e 0586/2023), a qual este gestor é o principal responsável.

Foram objeto de monitoramento as inconformidades apontadas nos quesitos 31 e 60, conforme disposto no relatório final, datado em 27 (vinte e sete) de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. A auditoria executada nas Unidades de Saúde da Família, que teve como objeto a análise da conformidade da atuação das mesmas com o disposto na legislação que disciplina a Atenção Primária em Saúde, foi autorizada pela Ordem de Serviço de Auditoria – OSA nº. 002/2023, registrada pelo processo de auditoria nº. 2663/2023.

Foram auditadas a Unidade de Saúde da Família Benedita Monteiro, Unidade de Saúde da Família Divino Espírito Santo e Unidade de Saúde da Família Vila Nova, haja vista que as 03 (três) unidades lideraram com maior número de demandas, o que, obviamente, as expõem a maiores riscos para os tipos de procedimentos observados, além de ressaltar que os recursos humanos desta Controladoria Geral serem extremamente limitados para realização dos trabalhos.

Nesta via, foram objeto de monitoramento as inconformidades apontadas à época, no relatório final, datado em 15 (quinze) de agosto de 2023, conforme descrito abaixo:

- a. A Unidade de Saúde da Família Benedita Monteiro, dos 25 (vinte e cinco) quesitos analisados, apresentou inconformidade em 08 (oito) quesitos;
- b. A Unidade de Saúde da Família Divino Espírito Santo, dos 25 (vinte e cinco) quesitos analisados, apresentou inconformidade em 08 (oito) quesitos.
- c. A Unidade de Saúde da Família Vila Nova, dos 25 (vinte e cinco) quesitos analisados, apresentou inconformidade em 08 (oito) quesitos.

3. A auditoria executada na Farmácia Básica do Município, que teve como objeto a análise da conformidade da atuação desta com o disposto na legislação que disciplina a Assistência Farmacêutica Municipal, foi autorizada pela Ordem de Serviço de Auditoria nº. 003/2023, registrada pelo processo administrativo nº. 6599/2023.

Foram objeto de monitoramento as inconformidades apontadas à época, em 14 (quatorze) quesitos, conforme disposto no relatório final, datado em 28 (vinte e oito) de novembro de 2023.

Destarte, que a equipe de auditoria requereu as unidades auditadas por meio das Solicitações Técnicas 01, 02 e 03/2024 o encaminhamento de informações e documentos que pudessem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

demonstrar as providências tomadas pela gestão para solucionar ou mitigar as inconsistências encontradas, tendo deste modo concluído os trabalhos de monitoramento em 30 (trinta) de abril de 2024.

Convém destacar, que a equipe de auditoria ao realizar a análise das informações encaminhadas pelas unidades auditadas, a mesma percorreu sobre cada quesito que apresentou inconsistência à época, informando a providência adotada pela unidade auditada, **bem como teceu observações/recomendações relevantes e confiáveis para auxiliar na tomada de decisões dos gestores responsáveis pelas unidades auditadas (como pode verificar nos Relatórios de Monitoramento anexos a este instrumento).**

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos da auditoria de monitoramento, no intuito de proceder melhorias das atividades das unidades auditadas, em 02 (dois) de maio de 2024, foram enviados por esta Controladoria Geral aos gestores responsáveis pelas referidas unidades, ofícios contendo cópia dos relatórios de monitoramento, conforme relacionados abaixo:

1. OFÍCIO n.º 016/2024/PME/CGM e Relatório de Monitoramento para este gestor, que é o responsável pela Unidade Gestora Prefeitura Municipal, informando - o sobre a conclusão do monitoramento da auditoria executada sobre as Contas de Governo e Contas de Gestão, exercício financeiro de 2022 para a Prestação de Contas 2023, (registrado/autuado pelo processo administrativo n.º 3060/2024);
2. OFÍCIO n.º 017/2024/PME/CGM e Relatório de Monitoramento ao gestor da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, principal responsável pelas Unidades de Saúde da família, informando - o sobre a conclusão do monitoramento da auditoria executada nas Unidades de Saúde da Família deste Município, ocorrida no exercício de 2023; e
3. OFÍCIO N.º 018/2024/PME/CGM e Relatório de Monitoramento ao gestor da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, principal responsável pela Farmácia Básica Municipal, informando-o sobre a conclusão do monitoramento da auditoria executada na Farmácia Básica Municipal ocorrida no exercício de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Frisa-se ainda, que está Controladoria Geral além de informar sobre a finalização da auditoria de monitoramento por meio dos referidos ofícios, buscou-se conscientizar aos gestores responsáveis pelas unidades auditadas, sobre a importância de se atentar às recomendações constantes nos Relatórios de Monitoramento, posto que os mesmos contêm observações/recomendações de extrema relevância quanto aos quesitos monitorados. Além de destacar que a não observância das recomendações poderá ser objeto de sanções futuras.

Outrossim, registra-se que seguem anexos ao presente instrumento, cópia dos Relatórios de Monitoramento.

Diante o exposto, considerando que esta Controladoria Geral, como Unidade Central de Controle Interno é importante aliada da Administração Pública Municipal, principalmente no sentido de transparência e efetividade, encaminho os Relatórios da Auditoria de Monitoramento, para conhecimento/ciência de Vossa Excelência quanto aos trabalhos realizados, para que assim, realize outras ações que entender pertinentes.

Ecoporanga/ES 22 de maio de 2024.

REJANE C. R. PINHEIRO ALMEIDA
Controladora Geral do Município¹

¹ Decreto de Nomeação nº. 9.383/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO Nº. 016/2024/PME/CGM

Ecoporanga/ES, 02 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

ELIAS DAL COL

Prefeito Municipal

Assunto: **Relatório de Monitoramento sobre as inconsistências apontadas no relatório final da auditoria realizada sobre as Contas de Gestão e Contas de Governo – exercício de 2022 - Prestação de Contas Anual/2023.**

Prezado Senhor Prefeito,

1

Com o objetivo de garantir a transparência e efetividade desta Unidade Central de Controle Interno, venho informar a Vossa Excelência que foi concluída a auditoria de monitoramento, autorizada pela Ordem de Serviço de Auditoria de Monitoramento – OSAM nº. 001/2024, registrada/atuada pelo Processo de Auditoria de Monitoramento nº. 2195/2024.

O monitoramento em referência trata-se de averiguação da correção das inconformidades apontadas no relatório final da **auditoria executada sobre as Contas de Governo e Contas de Gestão do exercício de 2022, da Prestação de Contas Anual/2023 dessa Unidade Gestora**, de modo a identificar a eventual implementação das recomendações sugeridas, (autorizada pela Ordem de Serviço de Auditoria nº. 001/2024, Processo de Auditoria nº 586/2023).

A auditoria em referência teve como objetivo o de subsidiar a elaboração do Parecer Conclusivo da Prestação de Contas Anual – PCA/2023, confeccionado por esta Unidade Central de Controle Interno.

Registra-se que foram objeto de monitoramento as inconformidades apontadas nos quesitos 31 e 60, conforme informado/relacionados na Solicitação Técnica nº. 001/2024, enviada a esse gestor na data de 03 (três) de abril de 2024.

Rua Suelon Dias Mendonça, n. 20, Centro, Ecoporanga/ES - CEP n. 29.850-000

E-mail: controladoria@ecoporanga.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesta via, com espeque ao estabelecido nos artigos 25, 34 e 35 da Instrução Normativa SCI nº. 005/2022, versão 2, venho por meio do presente instrumento encaminhar o Relatório de Monitoramento para ciência quanto à conclusão dos trabalhos, destacando que o relatório em referência contempla conclusões relevantes e confiáveis para auxiliar na tomada de decisões desse gestor.

Por fim, certa de que dispensará exclusiva atenção a este instrumento, bem como ao **Relatório Monitoramento que segue anexo**, aproveito a oportunidade para reiterar o compromisso desta Unidade Central de Controle Interno com a transparência e melhoria para com essa gestão, reiterando votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

REJANE CRISTINA
RODRIGUES PINHEIRO
ALMEIDA:07373981755
REJANE C. R. PINHEIRO ALMEIDA
Controladora Geral do Município¹

Assinado de forma digital por
REJANE CRISTINA RODRIGUES
PINHEIRO

ALMEIDA:07373981755

¹ Decreto de Nomeação nº. 9.383/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO Nº. 017/2024/PME/CGM

Ecoporanga/ES, 02 de maio de 2024.

Ao Ilustre Senhor

FERNANDO ALVES PERES

Secretário Municipal de Saúde de Ecoporanga/ES

Assunto: Relatório de Monitoramento sobre as inconsistências apontadas no relatório final da auditoria executada nas Unidades de Saúde da Família no exercício de 2023.

Prezado Secretário,

1

Com o objetivo de garantir a transparência e efetividade desta Unidade Central de Controle Interno, venho informar a Vossa Senhoria que foi concluída a auditoria de monitoramento, autorizada pela Ordem de Serviço de Auditoria de Monitoramento – OSAM nº. 001/2024, emitida por esta unidade, registrada por meio do Processo de Auditoria de Monitoramento nº. 2195/2024.

O monitoramento em referência trata-se de averiguação da correção das inconformidades apontadas nos relatórios finais da **auditoria executada nas Unidades de Saúde da Família do Município, que teve como objeto a análise da conformidade de atuação com o disposto na legislação que disciplina a Atenção Primária em Saúde**, de modo a identificar a eventual implementação das recomendações sugeridas, (autorizada pela Ordem de Serviço de Auditoria nº. 002/203, processo de auditoria nº. 2663/2023).

Registra-se que foram objeto de monitoramento as inconformidades detectadas na Unidade de Saúde da Família Benedita Monteiro, Unidade de Saúde da Família Divino Espírito Santo e Unidade de Saúde da Família Vila Nova, conforme informado/relacionados na Solicitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Técnica nº. 002/2024, datada em 03 (três) de abril de 2023, encaminhada a essa Unidade Gestora.

Nesta via, com espeque no determinado nos artigos 25, 34 e 35 da Instrução Normativa SCI nº. 005/2022, versão 2, venho por meio do presente instrumento encaminhar o Relatório de Monitoramento para ciência quanto à conclusão dos trabalhos, destacando que o relatório em referência contempla conclusões relevantes e confiáveis para auxiliar na tomada de decisões desse gestor.

Certa de que dispensará exclusiva atenção a este instrumento, bem como ao **Relatório de Monitoramento que segue anexo**, aproveito a oportunidade para reiterar o compromisso desta Unidade Central de Controle Interno com a transparência e melhoria para com essa gestão, reiterando votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

REJANE CRISTINA
RODRIGUES PINHEIRO
ALMEIDA:07373981755

Assinado de forma digital por
REJANE CRISTINA RODRIGUES
PINHEIRO ALMEIDA:07373981755

REJANE C. R. PINHEIRO ALMEIDA
Controladora Geral do Município¹

2

¹ Decreto de Nomeação nº. 9.383/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO Nº. 018/2024/PME/CGM

Ecoporanga/ES, 02 de maio de 2024.

Ao Ilustre Senhor

FERNANDO ALVES PERES

Secretário Municipal de Saúde de Ecoporanga/ES

Assunto: Relatório de Monitoramento sobre as inconsistências apontadas no relatório final da auditoria executada na Farmácia Básica do Município no exercício de 2023.

Prezado Secretário,

1

Com o objetivo de garantir a transparência e efetividade desta Unidade Central de Controle Interno, venho informar a Vossa Senhoria que foi concluída a auditoria de monitoramento, autorizada pela Ordem de Serviço de Auditoria de Monitoramento – OSAM nº. 001/2024, emitida por esta unidade, registrada por meio do Processo de Auditoria de Monitoramento nº. 2195/2024.

O monitoramento em referência trata-se averiguação da correção das inconformidades apontadas no relatório final da auditoria **executada na Farmácia Básica do Município, que teve por objeto a análise da conformidade da atuação desta com o disposto na legislação a Assistência Farmacêutica Municipal**, de modo a identificar a eventual implementação das recomendações sugeridas, (autorizada pela Ordem de Serviço de Auditoria nº. 003/2023, processo de auditoria nº 6599/2023).

Registra-se que foram objeto de monitoramento as inconformidades apontadas nos quesitos 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 21, 23, 24, conforme informado/relacionados na Solicitação Técnica nº. 003/2024, datada em 03 (três) de abril de 2024, enviada a essa Unidade Gestora.

Rua Suelon Dias Mendonça, n. 20, Centro, Ecoporanga/ES - CEP n. 29.850-000

E-mail: controladoria@ecoporanga.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesta via, com esboço ao estabelecido nos artigos 25, 34 e 35 da Instrução Normativa nº. 005/2022, versão 2, venho por meio do presente instrumento encaminhar o Relatório de Monitoramento para ciência quanto à conclusão dos trabalhos, destacando que o relatório em referência contempla conclusões relevantes e confiáveis para auxiliar na tomada de decisões desse gestor.

Por fim, certa de que dispensará exclusiva atenção a este instrumento, bem como ao **Relatório de Monitoramento que segue anexo**, aproveito a oportunidade para reiterar o compromisso desta Unidade Central de Controle Interno com a transparência e melhoria para essa gestão, reiterando votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

REJANE CRISTINA
RODRIGUES PINHEIRO
ALMEIDA:07373981755

Assinado de forma digital
por REJANE CRISTINA
RODRIGUES PINHEIRO
ALMEIDA:07373981755

REJANE C. R. PINHEIRO ALMEIDA
Controladora Geral do Município¹

¹ Decreto de Nomeação nº. 9.383/2024.